



LEI Nº 756/2009

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2009.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2009.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 569.042,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e quarenta e dois reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO

Obras de Calçamento em Paralelepípedo de Vias Urbanas

05.006.26.451.2601.1.006	44.90.51.00.00	Fonte 31736	Obras e Instalações	97.500,00
05.006.26.451.2601.1.006	44.90.51.00.00	Fonte 01000	Obras e Instalações	7.500,00
TOTAL				105.000,00

Construção do Portal

05.001.15.451.2601.1.007	44.90.51.00.00	Fonte 31737	Obras e Instalações	97.500,00
05.001.15.451.2601.1.007	44.90.51.00.00	Fonte 01000	Obras e Instalações	3.000,00
TOTAL				100.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Reforma e Ampliação da Praça Matriz

05.001.15.451.2601.1.008	44.90.51.00.00	Fonte 31738	Obras e Instalações	146.250,00
05.001.15.451.2601.1.008	44.90.51.00.00	Fonte 01000	Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL				161.250,00

Obras de duplicação da entrada da cidade

05.001.26.451.2601.1.010	44.90.52.00.00	Fonte 31740	Obras e Instalações	196.400,00
05.001.26.451.2601.1.010	44.90.52.00.00	Fonte 01000	Obras e Instalações	5.892,00
TOTAL				202.292,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será considerado um montante de R\$ 537.650,00, para fins de suplementação nas seguintes fontes:
- Arrecadação da seguintes receitas orçamentárias não previstas na LOA:

24.71.99.99.03.00	Transf. Conv. Calçamento Paralelepípedo-OGU fonte 736	97.500,00
24.71.99.99.04.00	Transf. Conv. Construção do Portal-OGU fonte 737	97.500,00
24.71.99.99.05.00	Transf. Conv. Reforma e Ampliação da Praça Matriz-OGU fonte 738	146.250,00
24.71.99.99.06.00	Transf. Conv. Duplicação Via entrada da cidade- UGU 740	196.400,00
TOTAL		537.650,00

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 31.392,00 (trinta e um mil trezentos e noventa e dois reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

05- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO

Atividades da Divisão de Serviços Gerais

05.007.15.451.1501.2.019	33.90.39.00.00	Fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros-PJ	26.700,00
TOTAL				26.700,00

Manutenção do terminal rodoviário

05.008.26.451.1401.2.020	33.90.39.00.00	Fonte 01000	Outros serviços de terceiros-PJ	4.692,00
TOTAL				4.692,00

TOTAL DO DEPARTAMENTO 31.392,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos nove dias do mês de janeiro de 2009. (16/01/2009).


SILVIO DAINÉIS FILHO
Prefeito Municipal

